



PROJETO DE LEI Nº 026, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.882,86.

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 130.882,86 (cento e trinta mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8307

ORGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

UNIDADE: 04 – Fundo Municipal Defesa Civil

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA: 2048 – Combate a Estiagem

DESTINO: 2 - Atividade

AÇÃO: 295 – Ação Destinada ao Socorro, Assistência em Cenário de Desastre

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. P/Distrib. Gratuita

FONTE RECURSO: 1749 – Outras Vinculações de Transferências

DETAL. FONTE: 1196 – Portaria 1.186/25 - CPDC

COD. ACOMPANHAMENTO: 3101 – Transferências da União – Calamidade Pública

VALOR: R\$ 130.882,86

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse em igual importância, o repasse da União, conforme Portaria de Reconhecimento Federal Nº 1.186 de 16 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que abre crédito especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito e Dependências, (Fundo Municipal Defesa Civil), que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2025.

A finalidade do presente Projeto de Lei, será na utilização para ações de resposta, compra de cestas básicas para as famílias afetadas pela estiagem, no Município de General Câmara, conforme Portaria de Reconhecimento Federal N° 1.186 de 16 de abril de 2025.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 13 de junho de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal